

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25036 - EMSERH.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2021 -
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, 01.897.642/0001-06, sediada à Rua Godofredo Viana, 411, Centro – Imperatriz/MA – CEP 65900-100, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 32607494-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 328.854.313-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 550/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital de Ruth Aquino Noieto, no município de Imperatriz/MA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO DIREITO AO REAJUSTE, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 550/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 16/09/2024 e com término previsto para 16/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 369.720,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH 4-3-02-03-100 – Serv. de Coleta Resíduos Infectantes.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Nona do Contrato nº 550/2021-GCC/EMSERH.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.25036 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Primeira e Décima sexta do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Eduardo Pacheco C. Ronchi
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - CAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - CAB EMSERH)
Mat.: 12402

São Luís (MA), 03 de setembro de 2024.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.08.29 10:06:44 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

ANTONIO DANTAS SILVA
Assinado de forma digital por ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
JUNIOR:32885431334
Dados: 2024.08.28 09:26:53 -03'00'

ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
RAYANE MOREIRA DE SOUSA
Data: 28/08/2024 09:59:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Rayane Moreira de Sousa
CPF Nº: Consultora de Contratos/EMSERH
Matrícula nº 13.657

Nome: _____
CPF Nº: _____

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Ao menos uma assinatura apresenta problemas

Primeira e Decima sexta do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura

324.

A assinatura é VÁLIDA, assinada por ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR.32885431334
-adantasjr@uol.com.br-
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura. Fechar

Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
CPF: 32885431334

ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____
Nome: _____ CPF Nº: _____

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO DANTAS SILVA JUNIOR
CPF: 32885431334
Verifique em <https://validar.dsf.gov.br>

2 2 < > C D Q Q

Panel de assinaturas

Imperatriz - MA, 17 de julho de 2024.

À

EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 199/2020 – CSL/EMSERH

LICITAÇÃO 848504

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.729/2020 - EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda do **HOSPITAL RUTH DE AQUINO NOLETO, no município de Imperatriz - MA**, administrada pela EMSERH.

Prezado Senhor,

A empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA com endereço na Rua Sergipe, 24 – Três Poderes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.897.642/0001-06 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador da cédula de identidade nº R.G. n.º 3.2607.494-6 SSP-SP e CPF n.º 328.854.313-34 , vem apresentar proposta comercial relativa a aditivção, à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o valor total anual estimado de **R\$ 369.720,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**.

Propomos o valor total mensal estimado de **R\$ 30.810,00 (Trinta mil, oitocentos e dez reais)**, para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE MENSAL DE BOMBONAS	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e deposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas de 200 Litros, com capacidade de 25 Kg, em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital Ruth de Aquino Noleto.	BOMBONA (200L - 25KG)	237	R\$ 130,00	R\$ 30.810,00	R\$ 369.720,00

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Dados Bancários: Banco Brasil, Agência nº 0554-1 e Conta Corrente nº 58.097-X.

Nos preços ofertados: estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Os serviços serão executados: de acordo com as exigências determinadas no Termo de Referência do Edital.

Prazo execução dos Serviços: Conforme subitem 4.1.1 do Termo de Referência.

Do Local de coleta dos resíduos: Os resíduos serão coletados na Unidade de Saúde, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, estabelecida no endereço constante, no Termo de Referência.

Do comodato: Será fornecido em comodato bombonas, conforme preconizado no edital.

Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto contratado.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

Imperatriz - MA, 17 de julho de 2024.



ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 01.897.642/0001-06 | I.E.: 12.386.161-6

Administrador: Antonio Dantas Silva Junior

CPF: 328.854.313-34

Tel: (99) 3525-5719 | (99) 98176-0707

E-mail: comercial@ecoservice-ma.com.br